



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITACI
PROCESSO Nº 1961/19
Ms. 777 ASS. JNEF

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 003/2020
Concorrência nº 001/2019 Processo Licitatório nº 1900.146/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. **MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**, portador do RG nº 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO**, CNPJ n.º 29.236.841/0001-84, estabelecida à Praça Miguel Santos, 25, Cantagalo/RJ, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS TEIXEIRA CAMACHO**, portador da Carteira de Identidade nº 297173676 (IFP-RJ) e do CPF nº 092.665.007-63, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Da fiscalização

1.1– Nos termos do Artigo 67, bem como do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, objetivando alterar o quantitativo de servidores para realização do acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2020, eis o presente Termo Aditivo para designar os novos servidores que deverão compor a fiscalização executória em substituição a parte dos servidores que já figuram no Contrato, mais especificamente na Cláusula 6.28.6. São eles:

Passarão a integrar a fiscalização contratual:

- Roberta Vieira Leite de Sá – Mat. 40000817;
- Livia Montechiari Werneck – Mat. 400121358;
- Waleska Santos Meireles – Mat. 400111158;
- Cleiton Grimião Moura – Mat. 40211397;

Deixarão de figurar:

- Nádia Maria Pinto de Oliveira, Matrícula 40000816;
- Michelly Gonçalves de Paula, Matrícula 400141480;
- Maria de Fátima Monteiro Ribeiro, Matrícula 40000852;

Permanecerão:

- Ana Christina Pinto Figueira, Matrícula 200131444 e;
- Isabela Daflon Lopes de Oliveira, matrícula 400141474.

2. Cláusula Segunda – Das disposições Gerais

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cordeiro, 11 de fevereiro de 2022.

Marcus Delfraro de Paula Castro
Fund. Mun. de Saúde de Cordeiro
Secretário de Saúde
Mat. 40211397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO
Marcus Delfraro De Paula Castro
Contratante

SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO
Carlos Teixeira Camacho
Contratado

Testemunha 01:

Nome: Thais de Araujo Cavus

Testemunha 02:

Nome: Jorge Nicollas C. Ferreira